



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ABERTURA DE PROCESSO DE APROVAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL

1. Documentos Gerais

- 1.1. Requerimento padrão.
- 1.2. No caso de Pessoa Física: cópia do RG, CPF e comprovante de residência.
- 1.3. No caso de Pessoa Jurídica: cópia do CNPJ e contrato social.
- 1.4. Cópia da procuração, no caso de representante legal, com firma reconhecida.
 - 1.4.1. Cópia do RG e CPF do representante legal.

2. Documentos do Imóvel

- 2.1. Prova de justa posse, podendo ser apresentados um dos seguintes documentos:
 - 2.1.1. Certidão de inteiro teor do Registro Geral de Imóveis – RGI.
 - 2.1.2. Cópia da certidão de aforamento, se for o caso.
 - 2.1.3. Cópia da Cessão de Uso, quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado, se for o caso.
 - 2.1.4. Cópia da Certidão de Distribuidor Cível e outros documentos que comprovem a posse, se for o caso.
- 2.2. Cópia do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR atualizado.
- 2.3. Certificado de Cadastro do Imóvel Rural - CCIR atualizado.
- 2.4. Croqui de acesso à propriedade, a partir da sede do município ou do distrito mais próximo.

3. Documentos Técnicos

- 3.1 Cópia do Recibo de Inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR.
 - 3.1.1 A inscrição do imóvel no CAR deverá ser realizada por meio do SICAR (Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural) disponível em www.car.gov.br
- 3.2. Planta topográfica do imóvel, em três vias impressas e uma via digital (em extensão .shp, .dxf ou .dwg), contendo o uso atual do solo, a indicação de todos os confrontantes, os remanescentes florestais, hidrografia, áreas de preservação permanente – APP, com alocação





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

da Reserva Legal preferencialmente em uma gleba contínua, em coordenadas UTM com especificação do DATUM utilizado.

3.2.1. Todas as áreas de preservação permanente (APP) de cursos d'água, nascentes, topo de morro e outras definidas pela legislação deverão constar da planta topográfica.

3.2.2. A planta deverá apresentar curvas de nível em escala compatível e legível.

3.2.3. A planta deverá conter a assinatura do responsável técnico e do proprietário/posseiro do imóvel.

3.3. Memorial descritivo da área proposta de Reserva Legal, em meio impresso e digital (formato *.doc ou *.docx), contendo as coordenadas UTM dos vértices que a delimitam, suas distâncias e azimutes, com indicação do DATUM adotado.

3.3.1. O memorial descritivo deverá conter a assinatura do responsável técnico e do proprietário/posseiro do imóvel.

3.3.2. O memorial descritivo deverá ser apresentado em formato de texto contínuo e não em formato de tabela.

3.4. Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de elaboração da planta e do memorial descritivo do projeto da Reserva Legal, com comprovante de pagamento da ART e cópia da carteira de identidade profissional do responsável técnico.

3.5. Cópia da Licença Ambiental do empreendimento, no caso da aprovação da área de Reserva Legal ser condicionante de processo de licenciamento ambiental.

3.6. Cópia de documento de autuação lavrada por fiscal requisitando a aprovação da Reserva Legal (notificação, intimação, etc), quando for o caso.

3.7. Cópia de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC ou Termo de Compromisso Ambiental – TCA firmado, quando a aprovação de área de Reserva Legal for compromisso estabelecido em um destes instrumentos.

Em qualquer tempo o INEA poderá solicitar documentos e/ou informações complementares que forem julgadas necessárias para a instrução do requerimento.

Quando for constatada a existência de áreas sem cobertura florestal na área proposta de Reserva Legal, o INEA poderá exigir, de acordo com a legislação vigente, a adoção de medidas para o isolamento da área visando a sua regeneração ou a apresentação de Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD.